



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 034 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 034 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprovado por unanimidade

Em: 18/12/18  
*[Assinatura]*  
Presidente

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER  
BEM EM DOAÇÃO.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ Prefeita  
Municipal de Fagundes Varela, no uso  
das atribuições que me são conferidas  
pela Lei Orgânica Municipal faço saber  
que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Fagundes Varela a receber  
em doação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha –  
CISGA, os bens relacionados abaixo:

- 3 câmeras de rede IP com LPR embarcado

**Art. 2º** Os bens de caráter permanente, deverão ser incorporados ao  
Patrimônio Municipal, conforme procedimentos de controle patrimonial.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,  
aos 14 de dezembro de 2018.

*[Assinatura]*  
CLAUDIA MORESCHI TOMÉ  
Prefeita Municipal

Recebido em  
14.12.18, às 16:35

*[Assinatura]*  
Sarah B. Weigher  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 106.800